
TEMÁRIO:

DECISÃO Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 06/02/25 - Seção 1.

DECISÃO Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr) denominada 80HO110 IPRO, protocolo nº 21806.000006/2022-03, de 07/01/2022, apresentado pela Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A., do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-18-de-3-de-fevereiro-de-2025-611088790>